

**Câmara Municipal de Senador Elói de Souza**  
R. Miguel Costa, 30 - Centro - CEP: 59250-000 - Sen. Elói de Souza\RN  
CNPJ: 09.394.883/0001-36 - Tel: - Site: [www.senadoreloidesouza.rn.leg.br](http://www.senadoreloidesouza.rn.leg.br)

## DECLARAÇÃO

### 7.2 - Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?

.Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

**DATA:** 26/04/2026

**COMPETÊNCIA:** MARÇO/2026.

O Presidente da Câmara de Senador Elói de Souza, DECLARA para os devidos fins que, durante o mês de MARÇO DE 2026, não houve previsão legal para a concessão de diárias internacionais na Lei Ordinária Municipal nº 459/2022. Declara ainda que, durante todo o referido ano, não houve atualização dessa Lei, sendo ela a que esteve vigente em sua redação original..

*Sen. Elói de Souza / RN, domingo, 26 de abril de 2026.*

Assinado eletronicamente por: GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS com  
CPF: \*\*\*.861.197-\*\* no IP: 192.168.0.4 em 26/04/2026 23:00:07

**GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS**  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Senador Elói de Souza**  
[www.senadoreloidesouza.rn.leg.br/diariasvalor.php](http://www.senadoreloidesouza.rn.leg.br/diariasvalor.php)

